Prefeitura Municipal de Pouso Alto
C. G. C. 18.667.212/0001-92
Praça Ribeiro da Luz, 190 — Tel. 206
Pouso Alto Minas Gerais

L E I nº 589, de 19/06/1987

" CONCEDE SERVIDÃO"

O Povo do Municipio de Pouso Alto,Estado de Minas Gerais,por seus representantes aprovou,e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal,autorizado a conceder uma pena de água,sem onus, para o sr.Antonio Wilson Pires.

Parágrafo 1º- Esta concessão abrange toda existencia do referido municipe citado neste artigo e a seus dependentes.

Parágrafo 2º- A razão da concessão da servidão é encontrapartida pela utilização através da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais,uma mina de água em sua propriedade para servir a municipalidade.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando ,portanto a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em19 de junho de 1.987

Lásaro Soares

Lásaro Soares-Prefeito Municipal.

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho-Secretário.